

PORTARIA Nº 956, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação constante do Ofício nº 120/SAS2019, de 23 de dezembro 2019, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando a evitar a interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com fundamento nos arts. 1º, 2º, 3º, III, VI, VII e VIII, 4º, I, “a” a “c”, da Lei Municipal nº 249/2010 c/c o art. 37, IX, da Constituição Federal, e,

CONSIDERANDO que o Termo contratual se expirará dia 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO todos os contundentes argumentos presentes no Ofício supramencionado;

CONSIDERANDO que essa medida busca preservar a concorrência pública da Seleção Simplificada para manter os servidores contratados e escolhidos por Certame Público nos cargos ocupados em que houve concorrência seletiva, evitando-se, pois, que a administração pública formalize contratação direta;

CONSIDERANDO que o instrumento de aditvação que ora se busca autorizar será firmado de comum acordo entre as partes e em atenção ao princípio da economicidade por parte do ente público, pretende-se, pois, manter no vínculo um profissional qualificado e selecionado por concurso público para contratação excepcional;

CONSIDERANDO ainda que tanto o edital da Seleção Pública Simplificada como o contrato originário previram a possibilidade de celebração de termo aditivo, razão pela qual fundamentamos a prorrogação aventada;

CONSIDERANDO que foi publicado o resultado final da Seleção Pública Simplificada decorrente do Edital nº 01/2018 em 13 de junho do ano em curso;

CONSIDERANDO que só houve dois aprovados para os cargos que ora se autoriza a prorrogação do termo contratual, quais sejam: VISITADOR e EDUCADOR SOCIAL e três aprovados apenas para o cargo de ARTE EDUCADOR;

CONSIDERANDO que a demanda do Programa Criança Feliz interligado à Secretaria Municipal de Assistência Social deste município supera o quantitativo aprovado em Seleção Pública Simplificada;



PREFEITURA DE
BUÍQUE

Nas mãos de quem faz.

CONSIDERANDO que os dois candidatos aprovados foram nomeados através da Portaria nº 386/2018, de 10 de julho do ano corrente, bem como, tomaram posse no dia 12 do mesmo mês;

CONSIDERANDO que os demais candidatos não foram classificados por não terem alcançado a pontuação mínima exigida no Edital;

CONSIDERANDO que na Seleção Pública Simplificada decorrente do Edital nº 01/2018, bem como no Concurso Público ora vigente, não há aprovados para o cargo que ora se autoriza a prorrogação, qual seja: coordenador do programa criança feliz;

CONSIDERANDO que a dotação orçamentária referente ao cargo de coordenador é oriunda de verbas de programa, passível de interrupção de repasse a qualquer momento, enfim, verbas temporárias;

CONSIDERANDO, por fim, a extrema necessidade de renovação temporária por excepcional interesse público dos contratos abaixo previstos, nos moldes das narrativas constantes da solicitação da respectiva Secretária;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a prorrogação das contratações temporárias, por excepcional interesse público, podendo vir a ser rescindindo a qualquer tempo, dos seguintes servidores:

NOME DO CONTRATADO	FUNÇÃO
Iris Amélia Barbosa Malta Oliveira	Coordenadora do CREAS
Albanielly Lays de Lima Santos	Visitador
Ana Maria de Barros Beserra	Visitador
Ana Rosa de Andrade Oliveira	Visitador
Charliane Vieira da Silva	Visitador
Maria Edivane da Silva Gomes	Coordenadora do Programa Criança Feliz
Ana Paula de Souza	Educador Social
Carlos Tadeu Nunes Costa	Educador Social
Elcinha Antonia da Silva	Educador Social
Maria Edileusa Alves Macêdo	Coordenadora
Maria Edvania dos Santos Silva Lima	Coordenadora
Sandra Valéria do Amaral Lira	Coordenadora do CRAS
Telma Rejane de Sá Duarte	Assistente Social do CRAS
José Fernandes de Souza Vítório	Psicólogo do CRAS
Maurício Guilhermino de Oliveira Filho	Educador Social
Jandilson José da Silva	Educador Social
Tacya Mylenna Rafael Agostinho	Psicóloga do CRAS
Jéssica dos Santos Rodrigues da Silva	Visitador do Programa Criança Feliz



PREFEITURA DE
BUÍQUE
Nas mãos de quem faz.

Ana Paula de Souza

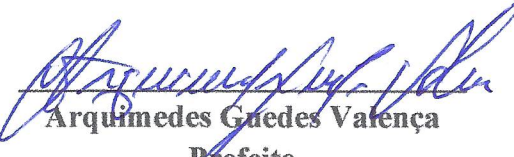
Educador Social

Art. 2º- Determinar a Secretaria de Administração os procedimentos de praxe para efetivação das prorrogações dos contratos supramencionados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de dezembro de 2019.


Arquimedes Guedes Valença
Prefeito

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PUBLICADO EM

27 / 12 / 2019
g